

EDITAL Nº 12/2025 - DRG/AVR/IFSP, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIREÇÃO GERAL E A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) – *Campus Avaré*, torna pública, por meio deste edital, os procedimentos que regulamentam o Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento das Vagas Remanescentes provenientes do [Edital SISU-MEC nº 35, de 23 de Dezembro de 2024](#) (Sistema de Seleção Unificada - SISU - Processo Seletivo Edição de 2024), para ingresso nos Cursos Superiores do Campus Avaré, no primeiro semestre de 2025

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. O planejamento e a coordenação deste processo seletivo estão sob responsabilidade do Campus Avaré.
2. É obrigatório ao candidato, ao seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição implicará na aceitação das normas definidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
3. Todas as informações referentes a este processo seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico: <https://avr.ifsp.edu.br/>
4. Em caso de dúvidas enviar e-mail à cra.avr@ifsp.edu.br, fazer contato pelo telefone (14)3514-0094, ou comparecer presencialmente no campus e procurar a Coordenadoria de Registros Acadêmicos(CRA), conforme horário de atendimento disponível em <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1RExqg1QL2E5yKZ8s0MyzxNeSue4oBOdHKoZuHuxblA/edit?gid=1116290058#gid=1116290058>

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS OFERTADAS

- 2.1 O presente processo seletivo destina-se, exclusivamente, aos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio
- 2.2 O presente processo seletivo é destinado, exclusivamente, à ocupação de eventuais vagas não preenchidas via SISU/MEC, oferecidas no [Termo de Adesão ao SISU 2025/1](#);
- 2.3 Os cursos previstos, a duração e o turno, bem como os pré-requisitos, encontram-se a seguir, no Quadro 1

QUADRO 1: vagas disponíveis

Campus AVARÉ - CURSOS SUPERIORES				
CURSO	DURAÇÃO	TURNO	VAGAS	PRÉ-REQUISITOS
Tecnologia em Agronegócio	7 semestres	NOTURNO	CADASTRO RESERVA	Ensino Completo Médio
Tecnologia em Gastronomia	4 semestres	MATUTINO	CADASTRO RESERVA	Ensino Completo Médio
Bacharelado em Engenharia de Biosistemas	10 semestres	MATUTINO	CADASTRO RESERVA	Ensino Completo Médio

Licenciatura em Letras-Português e Espanhol	8 semestres	NOTURNO	CADASTRO RESERVA	Ensino Completo	Médio
Licenciatura em Ciências Biológicas	8 semestres	NOTURNO	CADASTRO RESERVA	Ensino Completo	Médio

3. DAS INSCRIÇÕES

As etapas de inscrição envolvem dois momentos:

- a. Leitura deste Edital;
- b. Preenchimento de todas as informações do Questionário disponível no link: <https://forms.gle/MtZz221FEReITFC99>
- c. É permitida a inscrição para apenas um curso, prevalecendo a última inscrição feita pelo candidato.

4. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Para cada curso descrito no Quadro 1, haverá previsão de reserva de 02 (duas) vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) para candidatos que estudaram integralmente o ensino médio em escola pública; estas vagas serão atendidas prioritariamente;

4.2 Considera-se pessoa com deficiência, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a que se enquadra nas seguintes categorias:

4.2.1 Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

4.2.2 Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

4.2.3 Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

4.2.4 Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) Comunicação; b) Cuidado pessoal; c) Habilidades sociais; d) Utilização dos recursos da comunidade; e) Saúde e segurança; f) Habilidades acadêmicas; g) Lazer; e h) Trabalho;

4.2.5 Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências

4.3 A apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), conform Portaria Normativa/MEC nº 9, de 5 de maio de 2017;

4.4 A declaração falsa ou a não comprovação de qualquer dado informado acarretará a desclassificação do candidato e, conseqüentemente a perda da vaga.

5. A SELEÇÃO:

1. A seleção ocorrerá por ordem de inscrição mediante disponibilidade de vagas. As possíveis vagas que surgirem os candidatos serão convocados conforme a ordem de inscrição.

2. As inscrições ocorrerão do dia 20/02/2025 às 19h00 até às 13:00h do dia 03 /03/2025.
3. A ordem de inscrição dos candidatos será publicada juntamente com o Resultado Final.
4. Para divulgação da Classificação Final, serão desconsideradas inscrições duplicadas, prevalecendo a última inscrição;

5. CRONOGRAMA:

DIA/HORÁRIO	ETAPA
20/02/2025 às 19h00 até às 13:00h do dia 03/03/2025.	INSCRIÇÕES
04/03/2025	RESULTADO E DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS
05/03/2024	RECURSO
06/03/2024	RESULTADO FINAL
CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO QUE SERÁ PUBLICADO EM AVR.IFSP.EDU.BR	MATRÍCULA

6. DO APROVEITAMENTO DOS CLASSIFICADOS NÃO CONVOCADOS PARA MATRÍCULA

- 6.1 Caso não haja mais lista de classificados para um dos cursos, a Comissão Local do Processo Seletivo poderá convocar os candidatos classificados em outro curso para matrícula, ficando a critério do(a) candidato(a) aceitar a matrícula em outro curso ou não.
- 6.2 Uma vez que o(a) candidato(a) for convocado(a) em outro curso e opte por não efetivar a matrícula, ele(ela) não será prejudicado(a), mantendo sua classificação na lista de espera do curso para o qual se inscreveu.
- 6.3 Uma vez que o(a) candidato(a) opte por efetivar a matrícula no curso convocado, seu nome não irá compor mais a lista de espera do curso para o qual se inscreveu.
- 6.4 Esta convocação será feita exclusivamente via e-mail, devendo o candidato responder em 24 horas.

7. DAS MATRÍCULAS:

- a. Após a publicação do Resultado Final, os candidatos deverão acompanhar o site avr.ifsp.edu.br para eventuais vagas remanescentes, ficando cientes que não serão convocados via e-mail ou telefone;
- b. A matrícula será realizada através do e-mail: matricula.avr@ifsp.edu.br;
- c. Os documentos que devem ser enviados o e-mail citado acima deverão estar em PDF
- d. Lista dos documentos:
 - i. Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio ou declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio, ou ainda, certificação ENEM; ENCCEJA;
 - ii. Documento de Identificação oficial com foto e número de CPF – Frente e Verso;
 - iii. Célula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);
 - iv. Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);

v. Uma foto 3X4 recente;

vi. Comprovante de endereço atualizado;

vii. Certidão de quitação eleitoral, <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; ou declaração emitida pelo candidato, conforme modelo a ser disponibilizado no portal do gov.br.

OBSERVAÇÕES:

- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;

- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem (onde cursou) atestando a conclusão do Ensino Médio, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico e certificado do Ensino Médio posteriormente;

- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);

Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá preencher e assinar o formulário de autorização para matrícula e junto fazer o upload do documento de identificação com foto (RG/CNH). E no caso de tutor, além do documento de identificação com foto, fazer o upload da documentação comprobatória da tutela;

- Os documentos dos itens i) à vi) são de entrega obrigatória para realização da matrícula;

- O documento do item viii) é de entrega facultativa, porém, quando não entregue, o candidato deverá preencher a declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

- Quando for realizada pelo candidato a declaração do item g), os servidores da comissão de matrícula dos câmpus deverão realizar a consulta:

Quanto à regularidade eleitoral do candidato no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

- Somente após a consulta a esses sites a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública".

- A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A prestação de informação falsa do estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais e eventualmente cabíveis.
2. Os resultados deste processo seletivo serão válidos apenas para o 1º Semestre de 2025.
3. Os casos omissos serão tratados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.

Diretor-Geral

Campus Avaré

Documento assinado eletronicamente por:

- **Sebastiao Francelino da Cruz, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/AVR**, em 19/02/2025 18:27:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/02/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 896118

Código de Autenticação: 05877066f8



Avenida Professor Celso Ferreira da Silva, 1333, Jardim Europa, AVARÉ / SP, CEP 18707-150